



**P O R T A R I A Nº. 111/2024,** DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

**PUBLICAÇÃO**  
Certifico que nesta data a Presente Portaria foi  
afixado no placar do Centro Administrativo  
O referido é verdade e dou fé.  
Araguaçu-TO, 19 de dezembro de 2024  
*Jarbas Ribeiro Ivo*  
SEC. DE ADM. DE ADMINISTRAÇÃO

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO  
DE LICENÇA MATERNIDADE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 177 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**, pedido verbal formalizado pela servidora **KARINE CÁSSIA SOUZA OLIVEIRA**, para licença maternidade.

**CONSIDERANDO FINALMENTE**, que o parto foi realizado no dia (06/12/2024) com o nascimento da filha **MANYELLA SOUZA SOARES**, com a apresentação da Certidão de Nascimento.

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Conceder Licença maternidade à servidora **KARINE CÁSSIA SOUZA OLIVEIRA**, matrícula 7602, inscrita no CPF/MF nº. 021.657.601 - 60 e Cédula de Identidade nº. 797.411 - SSP-TO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Assistente Administrativo nomeada pelo Decreto nº 155/2008 de 10/01/2008, pelo período de cento e oitenta dias, com início no dia 06 de dezembro de 2024 até o dia 03/06/2025.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 do fluente mês e ano.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu – Estado do Tocantins**, aos dezenove (19) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte quatro (2024).

  
**JARBAS RIBEIRO IVO**  
**Prefeito Municipal**